DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 15
Homologação / Adjudicação 15

Poder Legislativo 17
Outros Atos 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.612, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Maria Eduarda Tenório da Silva** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Maria Eduarda Tenório da Silva**, RG nº 53.644.552-7, **Fisioterapeuta**, em razão da concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, conforme benefício nº 724.231.193-5, com vigência de 27 de agosto de 2025 a 10 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 27 de agosto de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.613, DE 10 DE STEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Eilane do Nascimento Rocha** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Eilane do Nascimento Rocha**, RG nº 63.076.060-35, CPF nº 059.657.973-03, **Técnica de Enfermagem (CDP)**, por 120 (cento e vinte dias), em razão de **licença maternidade**, com vigência a partir de 05 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 10 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.614, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Elaine Cristina Seraphim Pedrinho** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Elaine Cristina Seraphim Pedrinho**, RG nº 41.776.313-X, CPF nº 330.994.628-29, **Agente de Serviços Gerais**, em razão da concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, conforme benefício nº 724.448.943-0, com vigência de 05 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 05 de setembro de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.615, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Isabel Cristina Meerson** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Isabel Cristina Meerson**, RG nº 22.931.127-1, CPF nº 199.517.058-55**, Professora de Educação Básica I – PEB I**, em razão da concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária, conforme benefício nº 723.725.923-8, com vigência de 15 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 15 de agosto de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.616, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o afastamento da servidora municipal **Lara de Freitas** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Artigo 1º - Fica afastada de suas atribuições a servidora municipal **Lara de Freitas**, RG nº 40.892.254-0, CPF nº 439.664.768-94**, Professor de Educação Básica I – PEB I - Temporário**, em razão de licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte dias), com vigência de 11 de setembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.617, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Claiton Fernando de Freitas Tomazoni,** RG nº 40.062.980-X, CPF nº 141.332.328-60."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **Claiton Fernando de Freitas Tomazoni,** RG nº 40.062.980-X, CPF nº 141.332.328-60, **Agente Comunitário de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Carlos César Lobato,** RG nº 27.196.186-7, CPF nº 255.103.878-23."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, ao servidor **Carlos César Lobato,** RG nº 27.196.186-7, CPF nº 255.103.878-23, **Motorista de Ambulância**, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, com início em 15 de setembro de 2025 e término em 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 15 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.619, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Valdenice Aparecida Ventriz,** RG nº 9.315.650, CPF nº 042.641.128-50."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Valdenice Aparecida Ventriz,** RG nº 9.315.650, CPF nº 042.641.128-50, **Oficial Administrativo**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.620, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Iara Aparecida Seraphim,** RG nº 26.266.570-0, CPF nº 167.125.708-16."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Iara Aparecida Seraphim,** RG nº 26.266.570-0, CPF nº 167.125.708-16, **Fiscal de Tributos**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 16 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.621, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Daysiane Barcelar Gama,** RG nº 67.709.896-0, CPF nº 056.642.626-99."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias regulares, à servidora **Daysiane Barcelar Gama,** RG nº 67.709.896-0, CPF nº 056.642.626-99, **Agente de Serviços Gerais**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 09 de setembro de 2025 e término em 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 09 de setembro de 2025.**

Prefeitura do Município de Taiúva, 19 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.622, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Natalia Cristina Dorati,** RG nº 56.413.526-4, CPF nº 484.825.788-39."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, à servidora **Natalia Cristina Dorati,** RG nº 56.413.526-4, CPF nº 484.825.788-39, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com início em 22 de setembro de 2025 e término em 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.623, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes, ao servidor **Igo Renato Gomes Pedrinho,** RG nº 28.836.544-6, CPF nº 222.198.135-35."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica e,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, ao servidor **Igo Renato Gomes Pedrinho,** RG nº 28.836.544-6, CPF nº 222.198.135-35, **Agente Comunitário de Saúde**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 22 de setembro de 2025 e término em 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.624, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de **Vitória Camille Moreira Pinho,** RG nº 62.273.063-0, CPF nº 496.433.318-30, classificada em 23º lugar, para o emprego público que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a candidata **Vitória Camille Moreira Pinho,** RG nº 62.273.063-0, CPF nº 496.433.318-30, aprovada e classificada em 23º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de **Monitor de Educação.**

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 03 (três) dias a contar da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 22 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
(Sistema de Registro de Preços)

O Prefeito Municipal de Taiúva, **Mauro Vicente Bersi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do resultado de julgamento exarado pela Pregoeira, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, cujo objeto é aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 06.968.107/0001-04, no valor de R$ 1.039.538,10;**

CIRURGICA OLIMPIO LTDA. - EPP, **CNPJ nº 01.140.868/0001-50, no valor de R$ 904.704,67;**

ILG COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº 20.657.155/0001-02, no valor de R$ 663.134,96;**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ nº 65.817.900/0001-71, no valor de R$ 451.481,50;**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, **CNPJ nº 12.889.035/0002-93, no valor de R$ 441.482,88;**

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 05.847.630/0001-10, no valor de R$ 364.978,00;**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, **CNPJ nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 302.817,50;**

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, **CNPJ nº 76.386.283/0001-13, no valor de R$ 302.068,40;**

AIRMED LTDA, **CNPJ nº 23.637.718/0001-99, no valor de R$ 259.764,00;**

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 02.520.829/0004-93, no valor de R$ 249.670,00;**

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 94.389.400/0001-84, no valor de R$ 215.715,52;**

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, **CNPJ nº 28.004.857/0001-07, no valor de R$ 204.470,00;**

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, **CNPJ nº 05.439.635/0004-56, no valor de R$ 166.600,00;**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – FILIAL, **CNPJ nº 03.612.312/0001-44, no valor de R$ 158.900,01;**

DAKFILM COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº 61.613.881/0001-00, no valor de R$ 154.810,00;**

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor de R$ 144.750,00;**

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 40.724.582/0001-73, no valor de R$ 132.895,00;**

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 08.231.734/0001-93, no valor de R$ 129.029,41;**

KENAN MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 21.257.684/0001-81, no valor de R$ 128.179,51;**

HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, **CNPJ nº 26.234.900/0001-97, no valor de R$ 126.225,00;**

RIOMEDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ nº 35.578.077/0001-28, no valor de R$ 114.670,00;**

W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, **CNPJ nº 43.232.006/0001-05, no valor de R$ 103.680,00;**

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, **CNPJ nº 02.786.436/0001-83, no valor de R$ 90.615,00;**

JT MEDICAMENTOS LTDA. - EPP, **CNPJ nº 51.892.897/0001-46, no valor de R$ 68.960,64;**

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, **CNPJ nº 73.856.593/0001-66, no valor de R$ 59.500,00;**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, **CNPJ nº 25.279.552/0001-01, no valor de R$ 52.523,58;**

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI, **CNPJ nº 34.771.531/0001-08, no valor de R$ 50.905,00;**

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - EPP, **CNPJ nº 21.296.343/0001-15, no valor de R$ 48.900,00;**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$ 46.119,85;**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP, **CNPJ nº 05.782.733/0002-20, no valor de R$ 39.168,00;**

RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ nº 05.553.629/0001-82, no valor de R$ 32.770,00;**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, no valor de R$ 31.860,00;

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, **CNPJ nº 56.998.701/0034-84, no valor de R$ 27.992,00;**

MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - ME, **CNPJ nº 35.800.307/0001-51, no valor de R$ 22.257,00;**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – FILIAL, **CNPJ nº 03.612.312/0004-97, no valor de R$ 19.800,00;**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 41.365.113/0001-78, no valor de R$ 17.830,00;**

MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S/A, **CNPJ nº 05.912.018/0001-83, no valor de R$ 14.368,00;**

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº 17.472.278/0001-64, no valor de R$ 3.210,00;**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ nº 42.092.374/0001-24, no valor de R$ 1.348,00;**

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, **CNPJ nº 24.826.631/0001-22, no valor de R$ 1.020,00.**

Estima-se o valor global deste certame na amonta de **R$ 7.388.711,53 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e onze reais, cinquenta e três centavos)**.

Encaminhe-se ao Departamento Licitações para Gerenciamento da Ata/Contrato e providências de praxe.

Taiúva/SP, 25 de setembro de 2025.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	40.511.041,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.511.041,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.511.041,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.256.908,07	3,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.430.662,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.309.129,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.187.596,22	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Hélio Adão Bersi	Dayana Marques Timossi	Sebastião Donizete Cunha
Presidente	Contador Legislativo	Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	503.302,00	0,00	17.119,50	0,00	0,00	486.182,50	109.281,84	0,00	376.900,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	45.588,26	0,00	0,00	0,00	45.588,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	45.588,26	0,00	0,00	0,00	45.588,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	548.890,26	0,00	17.119,50	0,00	45.588,26	486.182,50	109.281,84	0,00	376.900,66

Hélio Adão Bersi
Presidente

Dayana Marques Timossi
Contador Legislativo

Sebastião Donizete Cunha
Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Hélio Adão Bersi	Dayana Marques Timossi	Sebastião Donizeti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal	Contador Legislativo	Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Hélio Adão Bersi	Dayana Marques Timossi	Sebastião Donizeti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal	Contador Legislativo	Responsável Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [22255], CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	268.018,81	504.349,44	0,00
Ativo Disponível	0,00	294.840,19	548.890,26	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	26.821,38	44.540,82	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	0,00	-268.018,81	-504.349,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	5.549,08	21.133,36	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	5.549,08	21.133,36	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Hélio Adão Bersi
Presidente

Dayana Marques Timossi
Contador Legislativo

Sebastião Donizete Cunha
Responsável Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	39.970,89	44.288,90	46.447,90	40.973,18	50.102,77	67.869,68	46.287,39	52.640,96	48.615,34	71.962,93	58.007,11	47.216,01	614.383,06	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	40.357,71	40.357,71	40.357,71	40.357,71	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	489.430,84	0,00
Encargos Sociais	9.602,04	9.731,58	9.725,30	13.008,74	11.187,70	15.608,51	13.449,22	13.939,12	13.559,28	14.957,78	14.359,64	13.965,26	153.094,17	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	89.930,64	94.378,19	96.530,91	94.339,63	102.290,47	124.478,19	100.736,61	107.580,08	103.174,62	127.920,71	113.366,75	102.181,27	1.256.908,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	89.930,64	94.378,19	96.530,91	94.339,63	102.290,47	124.478,19	100.736,61	107.580,08	103.174,62	127.920,71	113.366,75	102.181,27	1.256.908,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.511.041,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	40.511.041,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.256.908,07	3,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.430.662,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.309.129,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.187.596,22	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Hélio Adão Bersi	Dayana Marques Timossi	Sebastião Donizete Cunha
Presidente	Contador Legislativo	Responsável Controle Interno